

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

# RESOLUÇÃO Nº 062/2015-CONSEPE, de 05 de maio de 2015.

Estabelece normas sobre a Política Institucional de Informação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN no que se refere a sua Biblioteca Digital de Monografias e outros produtos de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Especialização (BDM).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 17, Incisos I e III, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a insuficiência do espaço físico das unidades integrantes do Sistema de Bibliotecas da UFRN;

CONSIDERANDO a necessidade de armazenamento eletrônico e preservação das monografias da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso, visibilidade e recuperação das monografias;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.018885/2015-08,

#### **RESOLVE:**

- **Art.** 1º Instituir, no âmbito da Biblioteca Central Zila Mamede, a Biblioteca Digital de Monografias de Graduação e Especialização (BDM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, com objetivo de organizar, armazenar, preservar e disponibilizar eletronicamente as Monografias e outros produtos de Trabalhos de Conclusão de Cursos realizados no âmbito da Instituição.
- **Art. 2º** O depósito das Monografias e outros produtos de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Especialização da UFRN na BDM tem caráter obrigatório e será realizado através do autoarquivamento pelo discente, após homologação do orientador.
- **Art.** 3º A implantação e a manutenção da BDM serão geridas por uma Comissão Gestora, designada pela Reitoria, tendo a seguinte composição:
  - I 01 (um) representante da BCZM que presidirá a Comissão Gestora;
  - II 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação;
  - III 01 (um) representante da Superintendência de Informática;
  - IV 01 (um) representante das Bibliotecas Setoriais da UFRN.

- **Art. 4º** São atribuições da Comissão Gestora da Biblioteca Digital de Monografias de Graduação e Especialização:
  - I definir as diretrizes para inclusão das monografias;
- II formular projetos para captação de recursos que possam garantir o funcionamento e aprimoramento da BDM;
  - III promover a divulgação da BDM junto à comunidade universitária;
  - IV viabilizar e preservar a hospedagem da BDM;
  - V garantir a integração da BDM com os sistemas de informação e de gestão da UFRN.

# **Art.** 5º Compete à Biblioteca Central Zila Mamede:

- I gerenciar o desenvolvimento, a alimentação, a customização e a manutenção da BDM;
- II desenvolver programas de treinamento nos sistemas de informação e de gestão da
   UFRN específicos ao fluxo de funcionamento da BDM;
- III assessorar e capacitar tecnicamente os servidores diretamente ligados ao processo de desenvolvimento e manutenção da BDM, de cada Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada;
  - IV promover a capacitação dos discentes para o autoarquivamento das monografias;
- V garantir o acesso à informação de forma segura e eficiente, dentro dos padrões nacionais e internacionais.

**Parágrafo único.** A gestão técnica da BDM será efetivada pelo Setor de Repositórios Digitais com a assessoria do Setor de Suporte Técnico da BCZM.

### **Art.** 6º Compete a Pró-Reitoria de Graduação:

- I promover a divulgação da BDM junto à comunidade universitária;
- ${
  m II}$  apoiar os projetos para captação de recursos que possam garantir a manutenção e aprimoramento da BDM;
- III articular ações acadêmicas junto a Reitoria e Superintendência de Informática no que concerne à integração da BDM aos sistemas de informação e de gestão da UFRN.

## **Art.** 7º Compete à Superintendência de Informática:

- I hospedar o servidor na Superintendência de Informática da UFRN;
- II garantir e preservar o armazenamento digital das informações contidas na BDM;
- III assessorar a Biblioteca Central Zila Mamede nos assuntos relacionados à integração da BDM aos sistemas de informação e de gestão da UFRN;
  - IV realizar a manutenção da infraestrutura da BDM.

### **Art.** 8º Compete às Bibliotecas Setoriais:

- I seguir os padrões nacionais e internacionais e, critérios de organização e administração da BDM para garantir o acesso à informação de forma segura e eficiente;
- II gerenciar a manutenção da BDM, do seu Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica
   Especializada;

- III estabelecer um canal de comunicação permanente com o Setor de Repositórios
   Digitais da Biblioteca Central Zila Mamede;
- IV participar das capacitações voltadas ao processo de desenvolvimento e manutenção da BDM;
  - V promover a capacitação dos discentes para o autoarquivamento na BDM;
- VI colaborar com a Biblioteca Central Zila Mamede nos programas de treinamento nos sistemas de informação e de gestão específicos ao fluxo de funcionamento da BDM;
  - VII propor medidas visando ao aprimoramento e à modernização da BDM.
- **Art.**  $9^{\underline{o}}$  A disponibilização das monografias na BDM deverão estar em acordo com a lei de direito autoral em vigor no País, e seu acesso será livre nos contextos nacional e internacional.
- **Art. 10.** A BDM deverá ter capacidade de integração com outros sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo *Open Archives*.
- **Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 05 de maio de 2015.

Ângela Maria Paiva Cruz **REITORA**